

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

ARQUIVO

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que **não consta** proposição que “Altera a Lei Municipal nº 4.961, de 16 de abril de 2025, e dá outras providências – Artigo 8 e Artigo 26”. Dessa forma, inexistente óbice para aprovação do Projeto de Lei nº 053, de 12 de junho de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 16 de junho de 2025.

Ramyze Uchôa da Silva
Portaria 061/2023
Arquivista